

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

Objeto: Credenciamento para contratação de Clínica especializada para a realização de consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia, para os pacientes do Município de Xanxerê.

Motivação/Justificativa: Considerando que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população;

Considerando a demanda reprimida de pacientes que estão no aguardo de consultas na especialidade de pediatria e ginecologia/obstetrícia;

Considerando que a pediatria é a especialidade da medicina dedicada ao cuidado da saúde de bebês, crianças, adolescentes, pré-adolescentes e em transição para a fase adulta;

Considerando que a ginecologia/obstetrícia, é a área da medicina que cuida da saúde da mulher desde a infância até a terceira idade nos seus aspectos fisiológicos e patológicos.

Considerando que o Município, publicou Processo Seletivo para contratação destas especialidades não havendo nenhuma inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Considerando facilitar o acesso do usuário aos serviços do SUS, a secretaria de saúde irá ofertar os serviços em suas dependências, amenizando o absenteísmo;

Portanto, a secretaria de saúde, solicita a abertura de edital de credenciamento para habilitação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia.

Especificação Técnica: Médicos especialistas com RQE nas especialidades de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os serviços deverão ser prestados nas dependências CIS – Centro Integrado de Saúde localizado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato. É de responsabilidade da coordenação do CIS a organização do fluxo de acesso do paciente aos serviços ofertados e do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada no final de cada mês.

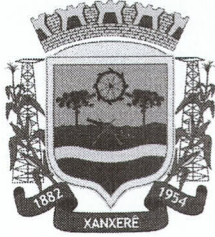
O Fiscal do Contrato é Bruna Fiuza de Carvalho, e-mail: bfiuzadecarvalho@gmail.com, fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento: Mensal, conforme Decreto Municipal nº 002/2022.

Dotação Orçamentária: Recurso: RP Reduzido: 08, Fonte 0102, Cód. 33.90.39.50

Obrigações da contratante: Ao município de Xanxerê constituem as seguintes obrigações:

- Efetuar o pagamento conforme decreto municipal, após emissão da nota fiscal;
- Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

Obrigações da Contratada.

- Deverá comprovar através de relatórios a produção mensal, das consultas e/ou exames realizados para conferência do setor responsável e posterior pagamento.
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento enviado pela Secretaria de Saúde.
- A contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços;
- A empresa prestadora dos serviços, responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;
- A Credenciada que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços;

Qualificação Técnica: Profissionais com RQE nas especialidades solicitadas no credenciamento.

Critérios de Avaliação da proposta: Tabela de procedimentos médicos do Consórcio Cis-Amosc (em anexo)

Valores referenciais de mercado: Tabela Cisamosc

Estimativa de Custo: Os valores a serem pagos serão:

Consulta especializada em pediatria R\$ 90,00 (noventa reais) a consulta.

Consulta especializada em ginecologia/obstetrícia R\$ 90,00 (noventa reais) a consulta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Dos Procedimentos e da Remuneração:

Procedimentos	Qdade	Código do Procedimento	Valor Sus	Valor Contrapartida	Valor do procedimento	Total do Exame
Consulta Especializada em Pediatria	Até 120 consulta /mês	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
Consulta Especializada em gineco/obstetrícia	Até 120 consulta /mês	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

Estimativa de custo mensal é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)

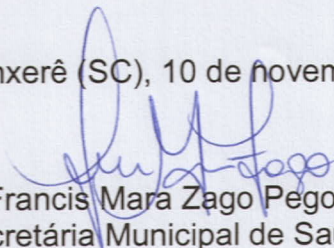
Prazo de vigência: O prazo para o credenciamento será de 12 meses.


Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço.

Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria)

Xanxerê (SC), 10 de novembro de 2022.


Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde


Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Bruna Fiuza de Carvalho
Fiscal de Contrato
CPF: 058.288.949-94

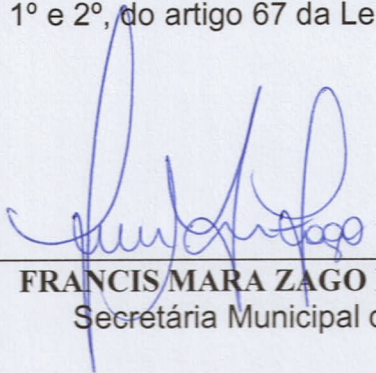
Setor de Licitações



ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Bruna Fiuza de Carvalho**, matrícula nº 5303 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Credenciamento para realização de consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia", exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

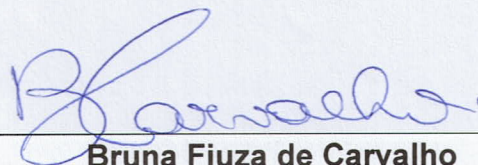


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Bruna Fiuza de Carvalho**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de novembro de 2022.

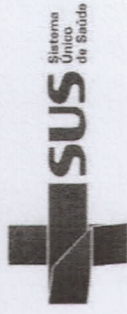


Bruna Fiuza de Carvalho

058.288.949-94



CIS-AMOSC
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA



**TABELA DE CONSULTAS EXAMES E
PROCEDIMENTOS MÉDICOS
CREENCIADOS PELO CIS-AMOSC
2022**

Rua Adolfo Konder 33D, Jardim Itália, Chapecó - SC
Fone: (49) 3199-4900
www.cisamosc.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802-260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br

CONSULTA ESPECIALIZADA	COD.SIA/SUS	VALOR SUS R\$	VALOR COMPLEMENTO R\$	VALOR CIS R\$
ANGIOLOGIA	90.01.01.023-0	10,00	80,00	90,00
ALERGIA E IMUNOLOGIA	90.01.01.036-0	10,00	110,00	120,00
ANESTESIOLOGIA	90.01.01.052-0	10,00	80,00	90,00
CARDIOLOGIA	90.01.01.049-0	10,00	80,00	90,00
CANCEROLOGISTA CIRURGICO	90.01.01.042-0	10,00	80,00	90,00
CIRURGIAO	90.01.01.048-0	10,00	80,00	90,00
DERMATOLOGIA	90.01.01.046-0	10,00	80,00	90,00
ENDOCRINOLOGIA	90.01.01.047-0	10,00	110,00	120,00
FISIATRIA	90.01.01.037-0	10,00	80,00	90,00
GASTROENTEROLOGIA	90.01.01.033-0	10,00	80,00	90,00
GERIATRIA	90.01.01.031-0	10,00	80,00	90,00